

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 79ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1982 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Reynaldo Mello de Almeida, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes e Antonio Geraldo Peixoto.

O Ministro Declécio Lima de Siqueira encontra-se licenciado.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

43.453-6-Rio de Janeiro. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM e IVAN TAVARES FARIAS JUNIOR, Sd.FN condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o art 189, inciso I, parte final, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 19 de maio de 1982, Adv. Dr. João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e deu ao do MP para condenar o réu a 4 meses e vinte dias de prisão.

43.478-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM e LUIZ CARLOS DE JESUS ALVES, Sd.Ex condenado a três meses de prisão, incurso no art 187, c/c os arts 72, inciso I e 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 03 de maio de 1982. Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

37.626-7-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTES: A PROCURADORIA MILITAR DA 1ª AUDITORIA DA 3ª RM e CARLOS LIMA AVELINE, codinomos: Jaime ou Jaime Freitas ou Jaime Andrade, condenado a quarenta e oito meses e dois dias de reclusão, incurso no art 213 c/c o art 20, tudo do Código Penal Militar, e à pena acessória de interdição de direitos de incapacidade temporária para investidura em função pública, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art 55, inciso II, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª RM, de 29 de julho de 1969. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

43.487-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTES:

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 26 de outubro de 1982)

O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria da 3ª CJM o PAULO ROBERTO DOMINGUES, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 72 incisos I e III, letra "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 16º Grupo de Artilharia de Campanha, de 26 de maio de 1982. Adv. Drs. Lúcia Helena de Brito Queruz e Nadja Maria Guerra Rodrigues. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e manteve a sentença de 1ª instância. OS MINISTROS CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO e JACY GUIMARÃES PINHEIRO anularam o processo, por cerceamento da defesa.

43.485-4-Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: EDSON MAURÍCIO BEZERRA FREIRE, Sd. Ex., condenado a vinte e quatro meses de prisão, incurso no art 192, c/c o art 70, inciso II, letras "a" e "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 8º Grupo de Artilharia de Costa Mecanizado, de 02 de junho de 1982. Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da defesa para reduzir a pena para 18 meses de detenção, convertida em prisão, na forma do art 59 do CPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

43.481-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTE: CELSO DE OLIVEIRA DA SILVA, Sd. Ex., condenado a um ano e seis meses de prisão, incurso no art 298 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 18 de maio de 1982. Adv. Dra. Ana Maria David Cortez. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para reduzir a pena para 1 ano de prisão, sem o benefício da suspensão condicional de pena.

43.541-9-Brasília. DF. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: JOSÉ MARCOS CORTEZ, Sd. Ex., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 02 de agosto de 1982. Adv. Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a sentença apelada, determinando a remessa de cópia do Acórdão ao Ministro do Exército. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

43.348-3-São Paulo. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, de 26 de janeiro de 1982, que absolveu o Sd. Ex. ANTONIO DE PÁDUA OLIVEIRA MELO, do crime previsto no art 183 do CPM. Adv. Dr. Paulo Rui de Godoy. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO) (SESSÃO SECRETA).

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 26 de outubro de 1982)

APELAÇÕES

- 43.327-0-Pará. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: MAURO SILVA COSTA, Sd. Ex., condenado a oito meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 139, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 53º Batalhão de Infantaria de Selva, de 08 de dezembro de 1981. Adv. Dr. Francisco C. de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para reduzir a pena para 4 meses e vinte dias de prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).
- 43.526-5-Brasília. DF. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: EDSON ONOFRE DA SILVA, Sd. Ex., condenado a nove meses de detenção, incurso no art 187, c/c o art 72, incisos I e II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 04 de agosto de 1982. Adv. Dra. Elizabeth D. M. Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para reduzir a pena para 6 meses de detenção, convertida em prisão, computado o tempo de prisão provisória. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).
- 43.512-5-Brasília. DF. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: NELSON TCACZUK, Sd. Ex., condenado a seis meses de detenção, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 16 de julho de 1982. Adv. Dr. J J Saife Carneiro. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e confirmou a sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA).
- 43.534-6-Paraná. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 5ª CJM e LUIZ CARLOS CASTANHA, Sd. Ex., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 5º Batalhão Logístico, de 09 de agosto de 1982. Adv. Dr. Paulo Ivan de Oliveira Teixeira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento aos apelos e confirmou a sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA).
- 43.544-3-São Paulo. Relator Ministro Julio de Sá Sierranbach. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: SÉRGIO MAURÍCIO MOREIRA, Sd. Ex., condenado a seis meses e dez dias de prisão, incurso no art 187, c/c o art 72, inciso II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 37º Batalhão de Infantaria Motorizada, de 19 de agosto de 1982. Adv. Dra. Tania Sardinha Nascimento. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA).

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 26 de outubro de 1982)

APELAÇÕES

43.523-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Biorrenbach. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: RODRIGO MATTOS PROVETTI, Sd. Ex., condenado a três meses de impedimento, incurso no art 183 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 38º Batalhão de Infantaria, de 24 de março de 1982. Adv. Dra. Olga Maria Linhares Castrioto. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

43.366-1-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: DALBERTO MARQUES PINHEIRO, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 72, incisos I, II e III, alíneas "a" e "d", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 29º Batalhão de Infantaria Blindado, de 17 de fevereiro de 1982. Adv. Dr. W. Jobim Neto. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a sentença apelada, reformulando aplicação de atenuante. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

43.522-2-Minas Gerais. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: DANIEL CHRISTOFLETE, Sd. Ex., condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letra "b", c/c o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 14º Grupo de Artilharia de Campanha, de 26 de julho de 1982. Adv. Dra. Eleonora Castanheira e Salles. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a sentença apelada, determinando o cômputo de 56 dias de impedimento anteriormente cumpridos. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA).

O Tribunal, por unanimidade, aprovou o Expediente Administrativo nº 036/82, versando sobre a concessão de licença especial ao Exmº Sr Ministro Ten Brig Ar DEODÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, no período de 03 NOV 82 a 03 JAN 83.

O Ministro Presidente deu conhecimento aos Ministros, da visita ao Plenário de 30 alunos do 3º ano da Faculdade de Direito da PUC - São Paulo, sob a direção do Professor Mário Sérgio de Mello Ferreira os quais, pela manhã, já haviam se interado da parte Administrativa da Secretaria. Terminou S. Exª congratulando-se com os visitantes e agradeceu terem escolhido o STM para essa visita.

O Ministro Gualter Godinho congratulou-se com os estudantes por serem, como ele Ministro, do Estado de São Paulo.

Faço ao que se contém no Atº 5.413, através do disposto por seu art 16, item V, encerrado o sumário das atividades do Plenário deste STM, realizadas ao decurso do mês de OUTUBRO corrente, consignar-se a mesmo como adiante, para seu geral conhecimento:

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 26 de outubro de 1982)

Número de Sessões: 08, todas de julgamento

Número de processos julgados: 43, a seguir especificados:

Apelações 36

Habeas-Corpus 03

Recursos Criminais 02

Desaforamento 01

Mandado de Segurança 01 - julgados ao transcurso de 21 horas e 35 minutos

Foram ausentes: a 4 sessões, 1 Ministro em cada uma
a 1 sessão, 2 Ministros

R e t i f i c a ç õ e s

A requerimento do Ministro Jorge Alberto Romeiro, na votação do Mandado de Segurança nº 122-0, julgado na 78ª Sessão, em 21 do corrente, onde se lê: "... art 145 da Constituição Federal." - Leia-se: "... art 145 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional."

Na Apelação nº 43.402-0, constante da Ata da 73ª Sessão, de 8 do corrente, acrescente-se o seguinte: "O Ministro Jorge Alberto Romeiro apresentará voto vencido".

A Sessão foi encerrada às 18 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.475-5(GG/RMA)-1a.Aer. proc. 2/82-4-Adv Eliane Rosa

Apelação 43.459-3(JR/JB)-Aud/11a. proc. 21/81-3-Adv Elizabeth D. M. Souto e J J Safe Carneiro

Apelação 43.502-8(JB/GG)-2a./2a. proc. 514/82-8-Adv Paulo Debeus
Revisão Criminal 1.202-4(JP/RMA)-Aud/8a. proc. 623/73-Adv Lino Machado Filho

Apelação 43.509-5(JF/JR)-Aud/11a. proc. 533/82-0-Adv J J Safe Carneiro

Apelação 43.440-2(RP/DM)-Aud/12a. proc. 21/80-9-Adv Benedito de Jesus P. Tavares

Apelação 43.460-7(RP/JF)-2a.Mar. proc. 9/81-2-Adv Nélcio Machado

Apelação 43.528-1(AP/GG)-1a.Mar. proc. 508/82-9-Adv João Pedro S. B. Mello Filho

Apelação 43.445-5(SF/RP)-Aud/4a. proc. 514/82-7-Adv Dalto Vilela Eiras

Apelação 43.505-2(RA/GG)-Aud/11a. proc. 522/82-3-Adv J J Safe Carneiro

Apelação 43.430-5(RP/DS)-Aud/6a. proc. 02/81-4-Adv Luiz Agle

Apelação 43.435-6(RP/CR)-Aud/5a. proc. 13/81-2-Adv José F. Leite

Aguardando dec. prazo:

Apelação 43.521-2(ST/AP)-3a.Ex. proc. 6/82-1-Adv Ana D. Cortez

Apelação 43.429-3(JR/JB)-Aud/6a. proc. 6/82-8-Adv Milton Silva
Conselho de Justificação 89-6(RMA)-Min. Ex.

Apelação 43.456-0(RMA/JR)-Aud/5a. proc. 514/82-2-Adv Amilton Padilha

Apelação 43.394-5(RP/JB)-Aud/5a. proc. 17/81-3-Adv Amilton Padilha

Apelação 43.484-6(JB/RP)-1a.Mar. proc. 510/82-3-Adv João Pedro S. B. Mello Filho

(Cont da Ata da 79ª Sessão, em 26 de outubro de 1982)

Apelação 43.507-5(ST/CR)-Aud/5a. proc. 14/81-4-Adv Renê Aried
Dotti e Wagner Rocha D'Angelis
Apelação 43.477-3(SF/ST)-Aud/7a. proc. 51/82-5-Adv José Hérou
les Leite
Apelação 43.458-7(JF/JP)-3a./3a. proc. 513/82-4-Adv W Jobim
Neto
Apelação 43.525-7(RA/JR)-Aud/8a. proc. 506/82-7-Adv Francisco
C.de Vasconcelos
Apelação 43.491-7(ST/JP)-2a.Aer. proc. 3/81-2-Adv Eliane Fla-
mínio Rosa
Apelação 43.516-8(AP/ST)-3a.Ex. proc. 512/82-4-Adv Ana Maria
D. Cortez

Aguardando publicação:

Apelação 43.547-8(JF/RP)-2a./3a. proc. 512/82-0-Adv Telmo Can
diota da Rosa
Apelação 43.536-0(ST/RMA)-Aud/7a. proc. 24/81-6-Adv Raul Ven-
tim de Azevedo
Apelação 43.437-2(JP/JP)-1a.Ex. proc. 6/81-1-Adv Juarez Tava-
ros e Manoel F. de Lima
Apelação 43.474-7(RP/AP)-1a.Ex. proc. 3/82-0-Adv Manoel Fran-
cisco de Lima
Recurso Criminal 5.522-0(SF)-1a.Mar. proc. 8/76-1-Adv Walten-
cir Coelho
Recurso Criminal 5.524-5(GG)-1a.Ex. proc. 42/68-0-Adv Olga Ma-
ria Linhares Castrioto
Recurso Criminal 5.527-0(RP)-3a.Ex. proc. 31/75-3-Adv Ana Ma-
ria D. Cortez
Apelação 43.519-2(DM/JAR)-Aud/11a. proc. 500/82-0-Adv J J Sa-
fe Carneiro
Recurso Criminal 5.523-5(ST)-Aud/4a. proc. 9/82-0-
Apelação 43.358-9(JAR/JP)-Aud/11a. proc. 22/81-7-Advs J J Safo
Carneiro e Elizabeth Diniz Martins Souto
Apelação 43.513-7(ST/JF)-2a.Aer. proc. 32/82-2-Adv Lourdes Ma-
ria Colso do Valle

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

26 OUT 1982

**SECRETARIA DO TRIBUNAL P.
SEÇÃO DE ATAS**

Ten Brig do Ar Faber Cintra

TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
MINISTRO PRESIDENTE DO S.T.M.

Cláudio Rosière
DR CLÁUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO